



Comunicado n.º 7/2013

IFAP
SINDICATO RECORREU AO
PROVEDOR DE JUSTIÇA E AOS GRUPOS PARLAMENTARES

O SNQTB (representado pela FSIB – Federação dos Sindicatos Independentes da Banca) já pediu ao Provedor de Justiça que este requeira no Tribunal Constitucional a fiscalização sucessiva do Decreto-Lei n.º 19/2013, de 6 de Fevereiro, que procedeu à transição dos trabalhadores do IFAP e das DRAP para as carreiras gerais.

Além disso, foi também solicitada a todos os Grupos Parlamentares a apreciação parlamentar desse diploma legal na Assembleia da República.

Entende o SNQTB que o **referido decreto-lei padece de inconstitucionalidades, formais e materiais, e, bem assim, de ilegalidade**, lamentando que não tenham sido atendidas as objecções suscitadas por este Sindicato, face à gravidade que desde logo resultava das normas constantes do sobre o projeto de diploma legal.

No entanto, cabe dizer que os requerimentos da FSIB apresentados junto do Provedor de Justiça e dos Grupos Parlamentares, com vista à fiscalização de constitucionalidade, não impedem a aplicação imediata do diploma legal.

De todo o modo, o SNQTB não deixará de recorrer a todas as medidas que se mostrem ajustadas para a defesa dos direitos dos seus associados do IFAP

Finalmente, informa-se que, aquando da publicação das listas de transição, referida no art. 5.º do decreto-lei, os trabalhadores que se considerarem prejudicados deverão recorrer ao Sindicato, para avaliação da possibilidade de intentar acção judicial de impugnação do acto administrativo que, em concreto, os afectem.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2013

A DIRECÇÃO